



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

EMENDA ADITIVA Nº

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0037/2021.

**0009/2021**

*"Acrescenta dispositivo ao projeto de Lei Complementar 0037/2021, na forma que indica".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:


**Art. 1º.** O art. 1º do projeto de Lei Complementar 0037/2021, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

Art.1º(...)

"Parágrafo Único - O pagamento do subsídio a que se refere o caput fica condicionado à disponibilidade de 100% da frota de transporte público coletivo nos horários de pico, das 4h30min às 8 horas e das 15h às 19 horas."

**Art. 2º.** Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE MAIO DE 2021.

  
Sargento Reginauro  
Vereador de Fortaleza/CE

12 MAI 2021  
